



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 067/2006**  
29/11/2006

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul – Pr. Para o Exercício de 2.006

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$ 74.806,85 (Setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), assim especificado:

**TOTAL** **RS 74.806,85**

09-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAES, PLANEJ E ASSUNTOS IND COM		
09-002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
15.452.15012-121	ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS E URBANISMO		
CONTA-2730 01.030	3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR- R\$ 24.000,00

09-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAES, PLANEJ E ASSUNTOS IND COM		
09-003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
26.782.26012-191	ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
CONTA-3020 01.030	3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR- R\$ 50.806,85

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 01 novembro de 2.006.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de novembro de 2006.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO – 030 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

#### I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

A – 1º Período 2005 – 01 a 09/2005	108.562,75
B – 2º Período 2005 – 10 a 12/2005	33.939,92
C – 1º Período 2006 – 01 a 09/2006	133.060,74

#### II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2006, dividido pelo 1º período 2005, é igual a Taxa de Incremento.

$$\begin{array}{l} 1^\circ \text{ Período } 2.006 = 133.060,74 \\ \text{-----} \\ 1^\circ \text{ Período } 2.005 = 108.562,75 \end{array} = \text{Taxa de Incremento} = 1,23$$

#### III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.005 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.006.

$$\begin{array}{l} \text{Arrecadação } 2^\circ \text{ Período } 2.005 \text{ X Taxa de Incremento} = \text{Valor do Excesso} \\ \hline 33.939,92 \quad \text{X} \quad 1,23 \quad = \quad 41.746,11 \end{array}$$

#### IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.006	133.060,74
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.006	41.746,11
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.006	174.806,85
(-) PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE	
(-) RUBRICA – 1721.22.70.00.00	100.000,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	74.806,85
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	74.806,85

ELAINE D PAULA XAVIER  
CRC PR 34.790/O- 0

OSMAR DAGA  
Secretario Municipal de Finanças